



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.990, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reconhece ato de aposentadoria por tempo de contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a servidora deste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 178.563.430-2, a servidora deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por tempo de contribuição, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social à servidora Marisa Siqueira de Oliveira Leite, NIT 1222342023-2.

Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados à servidora municipal de que trata este ato, desde a data da concessão de sua aposentadoria, dia 04-04-2017, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração.

Art. 3º Em virtude da aposentadoria da servidora fica declarada a vacância do cargo, conforme art. 32, inciso IV, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de novembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal